



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4946

de 28 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 5.377,16** (Cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSO: 2701 Outras Transferencia de Convenios ou Instrumento Congeneres dos Estados

14012884600000.005000-RESTITUÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO

14012884600000.005000-3.3.30.93.00.00.00-(8153)-Indenizações e Restituições.....R\$ 5.377,16

TOTAL.....R\$ 5.377,16

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2701 Outras Transferencia de Convenios ou Instrumento Congeneres dos Estados.....R\$ 5.377,16

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 5.377,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE